



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.656, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA ENTIDADE A EXPLORAR O ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE BARRACAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DO SENHOR BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação com a entidade Associação Cultural do Congado de Conceição de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.069/0001-12, para que a entidade explore o espaço destinado à instalação de barracas durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no período de 28 de abril a 05 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 20 de abril de 2023.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal